



PORTARIA Nº 004, de 12 de janeiro de 2026.

**NOMEIA SERVIDORES COMO FISCAL DE
CONTRATO Nº 001/2026.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto Municipal nº 9.550 datado em 10/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **KLEIDWARD ZAGANELLI ARAUJO GOUVEA**, ocupante do cargo de Motorista, Classe “F”, como Fiscal Titular do **Contrato nº 001/2026**, e como suplente o servicer **HEBER MENDES DE LACERDA**, ocupante do cargo de motorista e o servidor , oriundo do 913 de 18/12/2024, celebrado com a empresa **POSTO CASA BRASIL** - inscrito no CNPJ do MF sob o nº 10.319.607/0001-92, com sede a Rua Cesar Devens, 88 A João Neiva/ES, representada pela proprietária **ELIZABETH MORELATTO BRAVO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à Rua Hermínia Gadiolli Sarcinelli, nº 04, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED]-ES, cujo objeto é o fornecimento de combustível de forma contínua e fracionada, para suprir as necessidades da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, de acordo com o Proc. Administrativo nº 798 de 06/11/2025, Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na ou Lei Federal no 14.133, de 10 de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos pré irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 12 de janeiro de 2026.

**Emerson Brandão Almeida
Diretor do SAAE
Decreto Municipal n° 9.550/2024**